TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

1003566-03.2014.8.26.0566/01 Processo Digital nº:

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Exoneração JUSCELINO JESUS DE OLIVEIRA Exequente: KAREN SABRINA DE OLIVEIRA Executado:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Eduardo Montes Netto

Vistos.

Diante das manifestações das partes, JULGO EXTINTO o processo com fundamento no artigo 924, IV do CPC, aplicado por analogia. P.I.

São Carlos, 19 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA